ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFE RENCIAS OUTORGADAS NO PERIODO 1962/1980, SUBSCRITO ENTRE A BOLIVIA E O BRASIL (ACORDO No. 8)

Quinto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida for ma, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" (AAP.R/8), nos seguintes termos e condições:

Artigo 1.- Facilitar as operações de importação e exportação de mercadorias entre ambos os países, outorgando tratamento prioritário, dentro de suas legislações nacionais, ao comércio dos produtos compreendidos no Acordo.

Para os efeitos previstos no parágrafo anterior, os países signatários en tenderão por "tratamento prioritário", o seguinte:

- Por parte da República da Bolívia, a agilização de despacho aduaneiro sempre que tenha sido corretamente emitida a "Apólice de Importação" respectiva; e
- Por parte da República Federativa do Brasil:
 - a) a não imposição de restrições não-tarifárias à importação dos produtos nego ciados, salvo aquelas expressamente declaradas no momento da negociação, ou seja, anuências prévias do Conselho Nacional de Petróleo e da Superintendên cia da Borracha, em seu caso;
 - b) a emissão automática de guias de importação, desde que o respectivo pedido esteja preenchido corretamente pelo importador brasileiro e respeitadas as disposições legais referentes ao exame de preços, que poderá ser efetuado a posteriori; e
 - c) que o controle das quotas outorgadas para a importação de produtos negociados seja exercido pelo Governo do país exportador.

Artigo 2.- Incluir no programa de liberação do Acordo as preferências outor gadas pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos regis trados no Anexo l do presente Protocolo, originários do território da República da Bolívia.

//

- Artigo 3.- A República Federativa do Brasil outorgará também à República da Bolívia um incremento anual automático de cinco por cento das quotas que tiverem sido estabelecidas para a importação de produtos sujeitos a contingenciamento, seja de volume físico ou de valor, compreendidos no Acordo.
- Artigo 4.- Os países signatários isentarão de emolumentos consulares as importações dos produtos compreendidos no Acordo.
- Artigo 5.- Os países signatários acordam substituir o regime de origem esta belecido no Acordo, pelo Regime Geral de Origem aprovado pela Resolução 78 do Comitê de Representantes com data de 24 de novembro de 1987.
- Artigo 6.- O país importador poderá exigir, nas operações de importação dos produtos compreendidos no Acordo, certificados de sanidade vegetal ou animal, de sinfecção e trânsito interno.
- Artigo 7.- Para o transporte de mercadorias comercializadas bilateralmente, bem como para as operações de seguro e resseguro, os países signatários utilizarão, preferentemente, empresas bolivianas e brasileiras, sempre que sua utilização não implique um encarecimento dos fretes ou atraso na expedição das mesmas.,
- Artigo 8.- Os países signatários se comprometem a negociar periodicamente a inclusão de novos produtos no programa de liberação do Acordo. Nessas negociações ambas as partes procurarão equilibrar as expectativas de intercâmbio com base na oferta mais ampla apresentada.
- Artigo 9.- Os países signatários se comprometem a agilizar e simplificar as formalidades referentes à importação de mercadorias, de maneira a facilitar e/ou a liberar o comércio recíproco entre seus respectivos países.
- Artigo 10.- As partes eximiram da aplicação de disposições de tipo cambial e consular o comércio efetuado entre os habitantes de populações fronteiriças cu jos produtos negociados ou não negociados no Acordo, estejam destinados ao con sumo pessoal, reduzindo ao mínimo os trâmites administrativos essenciais de ambos os países, para o qual suas autoridades competentes estabelecerão as disposições administrativas relacionadas com seu controle e fixação de montantes limites.
 - Artigo 11.- Os países signatários comprometem-se a incentivar a formação de empreendimentos conjuntos para desenvolver atividades em diferentes setores da economia. Ambas as partes estudarão a criação de mecanismos para o financiamento de empreendimentos conjuntos.
- Artigo 12.- Outrossim, os países signatários convêm em consolidar em um único instrumento que se registra no Anexo 2 do presente Protocolo as preferências pactuadas entre ambos os Governos para a importação dos produtos negociados no

//

Acordo subscrito em 30 de abril de 1983, modificado por Protocolos Adicionais de 13 de dezembro de 1983, 20 de maio de 1985, 12 de março de 1987 e pelo presente.

Artigo 13.- O presente Protocolo regerá a partir da data de sua subscrição.

//

ANEXO 1

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PARA A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS NOVOS Acordo: 01-008

Preferencias Outorgadas pelo: BRAS

Descricao REGIME DO ACDRDO NALADI : Grav. Res REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec. ; : 27, 11 : GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS :27, 11.0.04: MISTURA DE BUTANO E PROPANO LIQUEFEITOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO: PETROLEO 27110400 LP IUL : 40, 01 :LATEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADICIONADO DE LA-: :TEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA NATU~: :RAL PRE-VULCANIZADO: BBRRACHA NATURAL, BALATA, QU~: : TA-PERCHA E GOMAS NATURAIS SEMELHANTES : 40, 01, 1 :LATEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADICIONADO DE LA-: :TEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA NATU~: : RAL PRE-VULCANIZADO : 40, 01, 1, 01: CONCENTRADO OU ESTABILIZADO ٥ ANUENCIA PREVIA DA SUPERINTENDENCIA DE; DESERVOLVIMENTO DA BORRACHA (SUDHEVEA): 40010100 LI 20 : 40, 01, 1, 02; PRE-VULCANIZADO 0 ANUENCIA PREVIA DA SUPERINTENDENCIA DE: DESENVOLVIMENTO DA BORRACHA (SUDHEVEA): 40010100 LI 20 :40,01.1.03:MISTURAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL E DE LATEX : ----: DE BORRACHA SINTETICA 0 ANUENCIA PREVIA DA SUPERINTENDENCIA DE: DESENVOLVIMENTO DA BORRACHA (SUDHEVEA): 40010100 LT 20 :40.01.1.99:05 DEMAIS 0 ANUENCIA PREVIA DA SUPERINTENDENCIA DE: DESENVOLVIMENTO DA BORRACHA (SUDHEVEA): 40010100 LI 20 :40.01.2 :BORRACHA NATURAL, DIFERENTE DO LATEX : 40, 01, 2, 01: FOLHAS DEFUMADAS QUOTA CONJUNTA A SER FIXADA ANUALMENTE: PELO CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA, PARA:

NALADI :	D e	ક દ⊣⊤ i	C P	C	: REGIME	DO ACORDO Grav. Res	
T T TANKE MAN A	1	- REG T. NACIONAL		GERAL Ad-val Espec.	: :		Observaca
40, 01, 2, 01:	(Cont.)	YELL			:		
:					:		OS SEGUINTES ITEMS:
		40016203	ĹĨ	25			-40.01.2.01; 40.01.2.02; 40.01.2.03 E 40.01.2.09; -40.02.1.01; 40.02.1.02; 40.02.1.03; 40.02.1.04; 40.02.1.05; 40.02.1.06; 40.02.1.07; 40.02.1.08 E 40.02.1.99; -40.02.2.01; 40.02.2.02; 40.02.2.03; 40.02.2.04; 40.02.2.05; 40.02.2.00; 40.02.2.07; 40.02.2.08 E 40.02.2.09; -40.02.3.01; -40.02.3.01; -40.04.0.01; -40.04.0.01; -40.05.1.01; 40.05.1.02; 40.05.1.03 E 40.05.1.99; -40.05.2.01 E 40.05.2.99; ENQUANTO D CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA NÃO DEPINIR A QUOTA QUE CORRESPONDERA AO EXERCICIO, SERA LIBERADO, HENSALMENTE, O CORRESPONDENTE AOS DOZE AVOS DA QUOTA EM VIGOR NO EXERCICIO ANTERIOR -PARA O ANO DE 1986, E ESTABELECIDA UMA QUOTA CONJUNTA DE 1.700 TOKELADAS
40.01.2.02	: FOLHAS DE CREPE :	40010202	LI	25	:	0	VER QUOIA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.01.2.02	: : BORRACHA NATURAL	EM DO			:		
-10, 01, 2, 03,	; ; ; ;	40010201 40010299	LI LI	25 25	:	0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40, 01, 2, 99	: :OS DEMAIS				:	. 0	VER QUOTA INDICADA NO ITEH 40.01.2.01
;	• : :	40010204 40010299	LI	25 25	:		
:	: :LATEX DE BORRACH :TETICA PRE-VULCA :TUTO DA BORRACHA	NIZADO: BOI	RRACHA :	SINTETICA: SUBSTI	: -: -:		
40 02.1	LATEX DE BORRACH	A SINTETIC	A, MESM	O PRE-VULCANIZAD	:		

40020199 LT

40

Acardo: 01-008 Preferencias Outorgadas pelo: BRA: REGIME DO ACORDO Descricad NALADI : Grav. Res . REGIME GERAL. T. NACIBNAL R. Leg. Ad-val Espec. : : 40, 02. 1. 01: CIS-POLIISOPRENO (IR) О VER QUOTA INDICADA NO 11EM 40.01.2.01 40020199 LI : 40, 02. 1, 02; PDLIBUTADIENO (BR) O VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01 40020199 LI 40 : 40, 02, 1, 03; POLICLOROBUTADIENO (CR) 0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01 40020199 LI 40 :40,02.1.04:POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR) 0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01 40020199 LI 40 :40,02.1.05:POLICLOROBUTADIEND-ACRILONITRILO (NCR) 0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01 40020199 LI :40.02.1.06:POLIBUTADIENO-ACRILONITRILO (NBR) 0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01 40020199 LI 40 :40.02.1.07: BORRACHA DE BUTILA (IIR) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01 40 40020199 LI :40,02.1.08:TIOPLASTOS (POLISSULFETOS) (TM) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01 40020199 L1 40 : 40, 02, 1, 99: 05 DEMAIS

VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01

-9.

NALADI	Descrica : REGIME : REGIONAL R. Leg.	o GERAL Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Grav.Res	Observacae
40.02.2	: BORRACHA SINTETICA		:	; :
40. 02. 2. 01	:CIS-POLIISOPRENO (IR)	•	0	
	40029907 LI	50	<u> </u>	VER QUOTA INDICADA NO ITEM AO.01.2.01 :
40, 02, 2, 02	: POLIBUTADIENO (BR)		: : : 0	
	40029903 LI	40	:	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40, 02, 2, 03	: 3:POLICLOROBUTADIENO (CR) -:		: : :	: :
: !	: 40029904 LI	20	; :	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2.04	: 4:POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SER)		:	
	-: : : 40029901 LI	40	: 0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
: 40, 02, 2, 05	: 5:PDLICLORDBUTADIENO-ACRILONITRILO (NCR)	:	
;	-: : : 40029999 LI	40	: :	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
: 40, 02, 2, 0	: 6:POLIBUTADIENO-ACRILONITRILO (NBR)		: : : 0	
: : :	-: : 40029902 LI	40	: 0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
: 40, 02, 2, 0	: 7:BORRACHA DE BUTILA (IIR) -:		: : :	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
:	: 40029906 LI	50	:	APW AGOLY TARTONDY NO TITLE 4010711101
: 40,02, 2, 0	: 8:TIOPLASTOS (POLISSULFETOS) (TM)		. 0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
:	40029905 LI 40029908 LI 40029999 LI	20 40 40	i t t	TAN QUAIN INDIVIDUA NO 110H 40.01,2,01

0, 02, 2, 99	REGIME GERAL : T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec. : :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :		Grav. Res	Observacao
0, 02, 2, 99	: DS DEMAIS			
			o	VER QUOTA INDICADA NO ITEH 40.01.2.01
	40029999 LI 40 :			
0.02.3	: :SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADA DE OLEOS :			
0, 02, 3, 01	SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADA DE OLECS		o	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
_	40029909 LI 40 :			101111111111111111111111111111111111111
0.03	BORRACHA REGENERADA			
0.03.0.0	BORRACHA REGENERADA		o	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
	40030000 LI 45 :			
30.0 4	RESIDUOS E APARAS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA; FRAG-: MENTOS DE MANUFATURAS DE EGRRACHA NAO ENDURECIDA; : EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PARA A RECUPERACAD DA : BORRACHA; BORRACHA EM PO OSTIDA DE DESPERDICIOS OU: RESIDUOS E DE FRAGMENTOS DE BORRACHA NAO ENDURECI-: DA :			
10,04,0.0	1:RESIDUOS E APARAS DE EORRACHA NAO ENDURECIDA;FRAG-: -:MENTOS DE MANUFATURAS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA; : :EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PARA A RECUPERACAO DA : :BORRACHA; BORRACHA EM PO OBTIDA DE DESPERDICIOS OU: :RESIDUOS E DE FRAGMENTOS DE BORRACHA NAO ENDURECI-: :DA			
	: : : : 40040000 LI 45		•	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.05	: CHAPAS, FOLHAS E TIRAS DE BORRACHA NATURAL OU SIN-: TETICA, NAO VULCANIZADA, DIFERENTES DAS FOLHAS DE-: FUMADAS E DAS FOLHAS-CREPE DAS POSICOES 40.01 E : 40.02; CRANULOS DE BORRACHA NATURAL DU SINTETICA, : EM FORMA DE MISTURAS PRONTAS PARA A VULCANIZACAO; : MISTURAS CHAMADAS "MISTURAS MESTRAS" CONSTITUIDAS : POR BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZA-: DA, ADICIONADA, ANTES OU DEPOIS DA COAGULACAO, DE : NEGRO DE CARBONO (COM DU SEM GLEOS MINERAIS) OU DE: ANIDRIDO SILICICO (COM DU SEM DLEOS MINERAIS). SOB: GUALQUER FORMA			
40,05.1	CHAPAS. FOLHAS E TIRAS	*		

NALADI	Descric ao:	REGIME DO	ACORDO	
MACADI	REGIME GERAL :		Gray, Res	O b s a r v s a s a
	T. NACIONAL-R. Leg. Ad-val Espec.			
0, 05, 1, 01	CONSTITUIDAS POR MISTURAS DE DIFERENTES VARIEDADES: DE BORRACHA, SEM ADICIONAR COM GUTRAS SUBSTANCIAS :		 ,-	
	: 40050000 LI 45		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
	: CONSTITUIDAS POR TECIDOS COMBINADOS COM BORRACHA. : CUJO PESO POR METRO QUADRADO SEJA SUPERIOR A 1.500: GRAMAS E QUE CONTENHAM, EM PESO, ATE 50% DE MATE- : RIAS TEXTEIS, COM EXCECAD DOS PRODUTOS EXCLUIDOS : PELA NOTA (40-2)		·· ·	
	: : 40050000 LI 45		O	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
0. 05. 1. 03	: ADICIDNADAS COM DUTRAS SUBSTANCIAS PARA A REPARA- : CAO, POR CALOR, DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR :	···	0	
	: 40050000 LI 45		_	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
0. 05. 1. 99	: OS DEMAIS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	: : 40050000 LI 45		0	VER OUGTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
0.05.2	: MISTURAS			
0, 05, 2, 01	: :CHAMADAS "MISTURAS MESTRAS"			
	40050000 LI 45		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
0.05.2.97	: OS DEMAIS			
; :	40050000 LI 45		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEH 40.01.2.01

77

ANEXO 2

CONSOLIDAÇÃO DE PRODUTOS E PREFERÊNCIAS NEGOCIADAS NO ACORDO

//

Acordo: 01-008
Preferencias Dutorgadas pela: 5_2[VIA

NALADI	Descrica o : REGIME GERAL : T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec. :	REGIME DO ACORDO Grav.Res 	
01.02	: :ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA, INCLUSIVE OS DO : :GENERO BUFALO :	·	
01,02.1	VACUNS		
: : 01, 02, 1, 00	D: DE PEDIGREE		
: 01,02.1,0:	: 1: REPRODUTORES		
	01020100 LT 10	O AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DE ASS CAMPESTRES E AGROPECUARIOS	201102
01,02,1.0	: 7: OS DEMAIS		
: 	-; : : :	O AUTGRIZAÇÃO DO MINISTERIO DE AS: CAMPESTRES E AGROPECUARIOS	SUNTOS
: :	: 01020100 LI 10 :		
: : 04, 02 :	: :LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONSERVADOS, CCN- :CENTRADOS OU ACUCARADOS		
04, 02, 1	:LEITE COM OU SEM ACUCAR (EXCETO O SORO)		
04, 02, 1, 20	D:EM ESTADO SOLIDO (PO DU GRANULOS) COM UM CONTEUDO : :EM PESO DE MATERIAS GORDUROSAS SUPERIOR A 1,5% :		
04.02.1.2	2: ESPECIAL PARA A ALIMENTACAD INFANTIL		~_
		O Importação por parte da corporação Viana de pomento	O BOLI
	:		
: 1 <i>6</i> , 04 :	:FREPARACOES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CA- :VIAR E SEUS SUCEDANEDS		
14.04.0.0	2:DE BONITG	10	
	: 16040200 LI 18 :		
16.04.0.04	: : 4: DE SARDINHAS :		
:		O PREPARAÇÕES DE SARDINHAS EM HOLHO	PICAN
: :	; ;	TE, A BASE DE PIMENTÕES DO GENERO CUM, EM RECIPIENTES HERMETICOS D	CAPSI
: :	: 16040402 LI 18 : .	250 G DE CONTENDO LIQUIDO	
 -	:		·····

Acordo: 01-008 Preferencias Outorgadas pela: BOLIVIA

	ss Outorgadas pela: BULIVIA	REGIME DO ACORDO
NALADI	Descricad: REGIME GERAL: T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.:	Grav. Res
16.04.0.99	OS DEMAIS	22 EXCETO DE PEIXE TIPO SARDINHA
	1604B901 LI 18 : 1604B999 LI 18 :	EXCUTO DS TELED TITO OTHER
16, 05	: :CRUSTACEDS E MOLUSCOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS :	
16, 05, 1	: CRUSTACEDS	
16.05.1.01	: CAMARGES	30
	16050199 LI 18 :	
24, 01	: :FUMO OU TABACO EM BRUTO DU SEM ELABORAR; RESIDUOS : :DE FUMO OU TABACO	
24,01.1	: :FUMO OU TABACO SEH ELABORAR	
24,01.1.00	COM NERVURA	
24,01,1,09	OS DEMAIS	O FUMO ("RUBIO") TIPO "VIRGINIA" SEM EL <u>I</u> BORAR
	24010299 LI 18	
24. 01. 1. 10	: D:PARCIAL OU TOTALMENTE DESPROVIDO DE NERVURAS	
24.01.1.1 ⁴	9: OS DEMAIS -:	O FUMO ("RUBIO") TIPO "VIRGINIA" SEM EL! BORAR
: :	24010201 LT 18	
30.02	: SORDS ESPECIFICOS DE PESSOAS OU DE ANIMAIS IMUNI- ZADOS; VACINAS MICROBIANAS, TOXINAS, CULTURAS DE MICRORGANISMOS (INCLUSIVE OS FERMENTOS, MAS COM EXCLUSAD DAS LEVEDURAS) E OUTROS PRODUTOS SEME- LHANTES	
: : 30, 02, 1	: SOROS ESPECIFICOS, VACINAS E TOXINAS	
:	7: VACINA ANTIRRABICA	O AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAUDE
:	30020112 L1 18	

MC0740: U1-008

- 16 -Preferencias Outorgadas pela: BOLIVIA 🕆 REGIME DO CORDO NALADI : Grav. Res REGIME GERAL. T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec. : : 48. 01 : PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, : EM ROLOS OU EM FOLHAS : PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAO, PARA: : ESCREVER E DESENHAR :48,01.1.04: PARA BILHETES, CHEQUES, VALES, TITULOS E DUTROS ----: VALORES ٥ AUTORIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL 48010501 LI 18 48010599 18 :LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM: : 49.01 : FCLHAS SOLTAS : 49. 01. 1 : TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE: : E SEMELHANTES E OS DIDATICOS :49.01.1.01: TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS LIVROS TECNICOS OU CIENTIPICOS EM ROSTI: LIVROS TECNICOS OU CIENTIFICOS, ENCADER: NADOS EH COURO, SEDA, NACAR, CONCHA, MAR: PIH, AMBAR E METAL, DOURADOS E PRATEADOS: 49010000 LT 18 : 49, 01, 1, 02; LITURGICOS 0 LIVROS LITERGICOS, ENCADERNADOS EM COU: RO, SEDA, NACAR, CONCHA, MARFIM, AMBAR: E METAL DOURADOS E PRATEADOS LIVROS LITORGICOS ENCADERNADOS EM ROSTI: 49010000 LI 18 : 49, 02 : JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ; : ILUSTRADOS :49,02,0.01: JORNAIS E PUBLICACCES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO : ----: ILUSTRADOS 0 49020000 LI 18

Acordo: 01-008 Preferencias Outorgadas pela: BOLIVIA

70130100 LI 18 FIGURAS ART	5 e r v a c a o
REGIME CERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec. 70.13 OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICOS DE MESA, DE COZI- NHA, DE TOUCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE INTERIORES DU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70. 19 70.13.0.01 DE CRISTAL 42 FIGURAS ART	5 e r v a c a o
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec. 70.13 OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICOS DE MESA, DE CDZI- NHA, DE TOUCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE INTERIORES DU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19 70.13.0.01 DE CRISTAL 42 FIGURAS ART	servaca o
70.13 OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICOS DE MESA, DE CDZI- NHA, DE TOUCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE INTERIORES DU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19 70.13.0.01 DE CRISTAL 42 FIGURAS ART	
:NHA, DE TOUCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE :INTERIORES DU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS :ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19 70.13.0.01:DE CRISTAL 42 FIGURAS ART	
:NHA, DE TOUCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE :INTERIORES DU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS :ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19 70.13.0.01:DE CRISTAL 42 FIGURAS ART	
INTERIORES DU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAD DOS : ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAD 70.19 70.13.0.01: DE CRISTAL 42 FIGURAS ART	
ARTIGUS COMPREENDIDUS NA POSICAO 70.19 70.13.0.01: DE CRISTAL 42 FIGURAS ART	
70.13.0.01 DE CRISTAL 42 FIGURAS ART	
70130100 LI 18 : FIGURAS ART	
70130100 LI 18 : FIGURAS ART	
70130100 LI 18 ;	
	TISTICAS TIPO HURANO
: 05 DEMAIS LITENSII ING E ECEDAMENTAG MANUATO CON EV	
:82,04 : OS DEMAIS UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EY-	
: CLUSAG DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS EM GUTRAS POSI- :	
: COES DO PRESENTE CAPITULO; BIGORNAS, TORNOS DE A- :	
: PERTAR, LAMPADAS DE SOLDAR, FORJAS PORTATEIS, RE- :	
: BOLOS COM ARMACAD, MANUAIS OU DE PEDAL E CORTA- ; : :VIDROS :	
· VIInts	
: 82. 04. 0. 06: REBOLOS MONTADOS	
; 	
: B2040400 LI 1B :	
	
:82.06 : FACAS E LAMINAS CORTANTES PARA MAQUINAS E APARE- :	
: LHOS MECANICOS	
: 82.04.0.01: PARA MAGUINAS INDUSTRIAIS :	
5	
82050000 LI 18 :	
·	
:82.08 : MOINHOS DE CAFE, MAQUINAS DE MCER CARNE, PASSADORES:	
: DE LEGUMES E OUTROS APARELHOS MECANICOS DE USO DO-;	
: MESTICO, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR, : : SERVIR, ETC., OS ALIMENTOS E AS BEBIDAS, DE PESO :	
: MAXIMO DE 10 KG.	
82, 08, 0, 97; DS DEMAIS	
: : 19	HORE CIENT
: : HAQUINAS DE : HAQUINAS DE : : : : : : : : : : : : : : : : : :	DULK CARNE
:62.09 : FACAS COM LAMINAS CORTANTE OU SERBILHADA (INCLUSI-:	
: YE OS PODOES) E 5UAS LAMINAS, COM EXCECAD DAS FACAS: : E LAMINAS CORTANTES DA POSICAO 82.06 :	
: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
82, 09, 0, 04; FACAS DE COZINHA E DE HESA	
:::	
FACAS DE H	ESA E COZINHA, CON CABOS DE
AÇO INOXIDA	VEL.

Acarda: 01-008

Preferencias Outorgadas pela: BOL 🔭 🗛 🕻

SCTICAC REGIME DO ACORDO NALADI Gray, Res REGIME GERAL ---- N T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec. : الأرفاء : 82, 09, 0, 04; (Cont.) FACAS COM OUTROS CABOS, EXCETO DE MARFIM; NACAR, AMBAR, AMBROIDE OU CONCHA, OU DE: METAIS COMUNS DOURADOS, PLATINADAS OU: PRATEADOS B2090201 LI 18 B2090299 LI 18 : 82, 11 : NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LAMINAS : (INCLUSIVE OS ESBOCOS EM TIRAS) :PARTES, PECAS SEPARADAS E ESBOCOS : 82, 11, 8, 02; LAMINAS 11 82110302 : 82, 14 : CCLHERES, CONCHAS PARA SOPA, GARFOS, PAS PARA TOR-: : TA. FACAS ESPECIAIS PARA PEIXE OU PARA MANTEIGA, : :PINCAS PARA ACUCAR E ARTIGOS SEMELHANTES :82,14.0.01:DE ACO INDXIDAVEL 10 82140000 LI 18 : B3, 15 :FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, PASTILHAS, ELETRODOS: :E ARTIGOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS OU DE CAR- : : BONETOS METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIOR-: : MENTE DE DECAPANTES E DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM : :OU DEPOSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS: : :FIDS E VARETAS DE PO AGLOMERADO, DE METAIS COMUNS,: : PARA METALIZACAO POR PROJECAO : 83. 15. 0. 01: ELETRODOS DE FERRO DU ACO REVISÃO PERIODICA 83150100 LI 18 :84,17 : APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRI- : : CAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE: : OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS: :COMO AQUECIMENTO, COCCAD, TORREFACAD, DESTILACAD, : :RETIFICACAD, ESTERILIZACAD, PASTEURIZACAD, ESTUFA-: : GEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO, : :REFRIGERAÇÃO, ETC., COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DE : :USO DOMESTICO, AQUECEDORES DE AQUA (INCLUSIVE DS DE: : BANHEIRO). NAO ELETRICOS

Acordo: 01-008

Preferencias Outorgadas pela: BOLIVIA

NALADI	Descricão :	REGIME DO /	ACORDO Grav. Res	
	REGIME GERAL : T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec. :			O b s e r v a c a o
84, 17, 1	: AGUECIMENTO OU REFRIGERACAD			
84, 17, 1, 62	: INTERCAMBIADORES DE TEMPERATURA, TUBULARES			
	B4170111 LI 10		10	
	: APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUSIVE AS : BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICACAO DE PECAS FA- : ERICADAS, COM EXCLUSAO DAS BALANCAS SENSIVEIS A : PESO IGUAL OU INFERIOR A 5 CG; PESOS PARA QUALQUER : TIFO DE BALANCA			
84, 20, 9	: OUTROS			
84, 20, 9, 90	: OS DEMAIS (NAO ESPECIFICADOS)			
	: :COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 1.000 KG.			
			7	Page 11 and 12 and 13 a
<u></u>	: : 64203399 LI 10			PASCULAS E BALANÇAS REVISÃO FERIODICA
	: APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR MATERIAS LIQUIDAS OU EM PO: EXTINTORES, CARREGADOS OU NAO: PISTOLAS AERO— GRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APA— RELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARE— LHOS DE JATO SEMELHANTES			
84, 21, 1	: :PULVERIZADORES DU PCLVILHADORES :			
84. 21. 1. 01	: :MANUAIS DU DE PEDAL :			
				EQUIPAMENTO PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDAS EM AGRICULTURA, INCLUSIVE MOCHILAS KIDRO PNEUMATICAS
	B4210109 LI 18 B4210199 LI 18			OS DEMAIS
84, 21, 2	: APARELHOS CONTRA INCENDIOS		··	
B4. 21, 2, 01	: :EXTINTORES			
	: 84210200 LI 1B		О	
 :	:			

Desc REGIME DO CORDO i c a o NALADI : **∦**av. Res REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec. : :ELETROIMAS: IMAS PERMANENTES, MAGNETIZADOS DU NAD:: : 85, 02 :PRATOS, MANDRIS E DUTROS DISPOSITIVOS MAGNETICOS DU: :ELETROMAGNETICOS SEMELHANTES DE FIXACAG; ACOPLAMEN-: :TOS, EMBREAGENS, VARIADORES DE VELOCIDADE E FREIOS: :ELETROMAGNETICOS: CABEGAS ELETROMAGNETICAS PARA : GUINDASTES :85,02,2 :IMAS PERMANENTES : 85, 02, 2, 01: IMAS PERMANENTES 5 B5020200 LI 18 :85,11 :FDRNOS ELETRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, IN-: :CLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TERMICO DE : :MATERIAS POR INDUCAC OU POR PERDAS DIELETRICAS, MA-: :GUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOL-: : DAR DU CORTAR :85.11.2 :MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE : SOLDAR DU CORTAR :85,11.2.02:MAGUINAS DE SOLDAR, DE ARCO 7 85110499 LI 18 B6, 07 : MAGGES E MAGGNETAS PARA D TRANSPORTE DE MERCADO-:RIAS SOBRE TRILHOS :86,07.0,99:05 DEMAIS CHASSIS DE VAGGES DE TRENS. INCLUSIVE: PARA CARGA REVISÃO PERIODICA B6070:00 LI 10 : 50, 19 :APARELHOS DE ORTOPEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MEDI- : :CO-CIRURGICAS); ARTIGOS'E APARELHOS PARA FRATURAS : : (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PRO-: :TESE DENTARIA, DOULAR OU CUTRA, APARELHOS PARA FA-: :CILITAR A AUDICAO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS : : GUE SE POSSAM LEVAR NAS MADS, SOBRE A PROPRIA PES-: :SOA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, FARA COMPENSAR UM: :DEFEITO DU UMA INCAPACIDADE 90.19.2 : APARELHOS DE ORTOPEDIA

Acordo: 01-008 Preferencias Dutorgadas pela: BCLIVIA

- 21 -

REGIME DO ACORDO NALADI ; Gray, Res REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec. : 90, 19, 2, 99; CS DEMAIS 0 SUPORTES ORTOPEDICOS 90190100 LI 18 : 92, 13 : DUTRAS PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS A-: : PAPELHOS CLASSIFICADOS NA FOSICAO 92.11 : 92. 13. 0. 01: FONOCAPTORES (CAPSULAS) 17.5 REVISÃO PERIODICA 92130201 LT 18

Acordo: 01-008

Preferencias Outorgadas pelo: PreSIL Descricao NALADI : REGIME DO ACORDO Grav. Res RECIME GERAL T. ,NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec. : ---- Obser :02 01 : CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS DOS ANIMAIS CLASSIFI- : CADOS NAS POSICOES 01.01 A 01.04, AMBAS INCLUSIVE, :FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS : 02.01.1 : CARNES : 02.01, 1.00: DE VACUM :02.01.1.01:FRESCA OU REFRIGERADA, SEM DESOSSAR 0 REFRIGERADA AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA: 02010101 IP 25 C2.01,1.02:CENGELADA, SEM DEEGSSAR 0 AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA: 02010103 IP 25 :02,01.1.03:FRESCA OU REFRIGERADA, DESOSSADA REFRIGERADA AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA-02010102 12 :02.01.1.04:CONGELADA, DESCSSADA ō AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. 02010104 IP 25 02.01.1.30: DE SUIND :02.01.1.31:FRESCA DU REFRIGERADA .. 0 REFRIGERADA AUTORIZAÇÃO DO HINISTERIO DA AGRICULTURA: 02010401 IP : 02, 01, 1, 32; CONGELADA AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA: 02010402 18 25

Acordo: 01-008

Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

	: Descricao :	REGIME DO ACORDO
NALADI	: REGIME GERAL :	Grav.Res Observaca o
	; T. NACIGNAL R.Leg. Ad-val Espec. ;	
	: :FAUTAS DE CASCA (DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NA : :POSICAD 08.01), FRESCAS DU SECAS, MESMO SEM CASCA : :CU SEM PELICULA	
08, 05, 0, 01	: 1: AMENDDAS	_
	08050201 L1 40	5 Com casca
	:	10
	08050202 LI 40 :	SEM CASCA
	3: CASTANHAS :	
	06050401 LI 40	1
: 	: 08050402 LI 40 :	
: : C9, 02	: : CHA	
	: 1:A GRANEL, EM FOLHAS OU EM RECIPIENTES DE CONTEUDO : -:LIGUIDO SUPERIOR A 5 GUILOS :	
:	C9020100 L1 65	0
• • •	09020299 LI 65	
· :	. 07020377 E1 05	
11,08	AMIDOS E FECULAS: INULINA	and the state of t
11.08.1	AMIDOS	
11.08.1.0	2: DE MILHO	
:	: 11080102 LI 35	.
<u> </u>		
12.07	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA DU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS DU SECOS, MESMO CORTADOS, ES- MAGADOS CU PULVERIZADOS	
12,07.0.0	OB. PIRETRO	9
:	**************************************	PLORES
:	: 12072400 IP 20 :	:

				<i>7</i>	
NALADI :	Descrica REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL :	REGIME DO	ACBRDO Grav. Res	Observacao
12.07.0.06:	(Cont.)	:		5	PRESCO OU SECO, INCLUSIVE CORTADO, TRI
; 	12072400 IP	20			TURADO OU PULVERIZADO
15.07	CLEGS VEGETAIS FIXOS, LIGUIDOS DU BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS	CONCRETOS, EM :			*
15, 07, 2 :	PURIFICADOS OU REFINADOS	:			
15, 07, 2, 01:	DE SOJA	:			
:	15070201 LI	÷0 :		o	
	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE DOS COMESTIVEIS	CARNE OU DE MIU-:			
16.02.3	DE SJINO	:			
16.02.3.01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNED FORK	;			
		:		Ō	AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA
:	16020399 IP	55 :			The state of the s
16.02.9	OUTROS	:			
14, 02, 9, 01;	FASTAS DE FIGADOS	:			•
:	16020509 IP	: : : : :		35	DE GANSO
:	1602080: IP 16020399 IP	55 : 85 :		С	AS DEHAIS
17.01	ACUCAR DE BETERRABA E DE CANA, EM	ESTADO SOLIDO :		·	No account
17.01.1	ACUCARES EM BRUTO	:			
17, 01, 1, 00	SEM ADICAD DE AROMATIZANTES OU DE	CORANTES :			
17, 01, 1, 03	CCM B5% A 97% DE SACAROSE (RAW SUG	AR STANDARD) :			
:	17010199 IP	25 :		o	COH 85 A 95 POR CENTO DE SACAROSE

: NALADI	Descrica o :	REGIME DO ACORDO
:	REGIME GERAL	Gray, Res
!	T. MACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Observaca.o
18.05	CACAU EM PO, SEM ACUCAR	
18, 05, 0, 0	DI CAGAU EM PO, SEM AGUCAR	
; 	16050000 IP 55	4
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
20.01	:LEGUMES, HORTALICAS E FRUTAS PREPARADOS OU CONSER-: :VADOS EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO, COM OU SEM :SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA OU ACUCAR	
20,01,1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS	
	9: OS DEMAIS	
		o
-	20010300 LI 55	PERINCS
20.02	:LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS SEM: VINAGRE DU ACIDO ACETICO	
20, 02, 1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS	
	3: ERVILHAS	: :
	20021000 LI 55	0
20, 05	DOCES, PURES E FASTAS DE FRUTAS, COMPOTAS E CELEIAS. : DBTIDOS POR COZIMENTO, COM DU SEM ADICAD DE ACUCAR:	
20, 05, 2	CELEIAS	
20, 05, 2, 0	1: GELETAS	: :
	-: 20050200 LI 55	•
<u></u> -	: 	
20, 05, 3	: DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS	
	1: DE PESSEGO	
	-: : 20050304 LI 55	0
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	

Acordo: 01-008

Preferencies Outorgadas pelo: BRASIL

Descricao REGIME DO ACORDO NALADI : Gray, Res REGIME GERAL ----0 b s e r v T. NACIONAL R.Leg. Ac-val Espec. : :20,05.3,02:DE FIGD 0 20050303 LI 55 : 20, 05, 3, 03; DE MARMELO 0 20050G05 LI 55 :20.05.3.04:DE GOTABA 0 20050304 LI :20,05,3,59:05 DEMAIS 0 20050301 LI 20050302 LI 55 20050399 LI : 20, 06 :FRUTAB PREPARADAS OU CONSERVADAS FOR GUALGUER OU-TRO PROCESSO, COM OU SEM ADICAB DE ACUCAR OU DE : ALCGOL :20.06.1 : CONSERVAS DE FRUTAS, AD NATURAL :20.06.1.02; DE CEREJAS 20060105 LI :20.06.1.03: DE AMEIXAS 0 1J E0104003 :20.06.1.04: DE DAMASCOS 0 20050106 LI 55 : 20,06, 1,06: DE CINJAS 0 20050109 L1 55

NALADI	: Descrica :	a	: REGIME DO ACORDO : Grav. Res
		GERAL Ad-val Espec.	O b s e t v a c a o :
20,04.1.11	1: DE PERAS		
	20060114 LI	55	: 0 : :
20. 04. 2	: :CONSERVAS DE FRUTAS, EM CALDA		<u>:</u>
20, 06, 2, 00	2: DE CEREJAS		: :
	: 20060105 LI	55	: • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
20. 08. 2. 00	3: DE AMEIXAS		О
	20060:03 LI	55	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
20,06,2,0	: 4:DE DAMASCOS		:
	: 20060106 tl	55	: O :
20, 06, 2, 0	6: DE GINUAS		
	: 20050109 LI	55	: O :
	: 1: DE PERAS	·	:
·	-: : 20060114 LT :	55	C :
20,07	: :SUCES DE FRUTAS (INCLUSIVE DS MOST: :LEGUMES E HORTALICAS, NAO FERMENTA: :DE ALCOOL, COM CU SEM ADICAO DE AC	DOS, SEM ADICAD	
: : 20.07.1	: :DE FRUTAS		
: : 20,07, 1, 0	1: DE ABACAXI (ANANA)		
	-: : 20070101 L1	55	: : :
: -	:		

NALADI	Descricae: REGIME GERAL:	REGIME DO ACORDO Grav. Res
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	5 V 5 E 1 V a C a U
20, 07, 1, 0	4: DE POMELO :	
	**! :	0
	20070112 LI 55	CONCENTRADO
	9:08 DEMAIS	
	- :	0
	: 20070102 LI 55	EXCETO CS CITRICOS
	: 20070103 LI 55	
	: 20070104 LI 55 :	
	: 20070108 LI 55 :	
	: 20070109 LI 55 ; : 20070110 LI 55 ;	
	20070110 LI 55 : 20070111 LI 55 :	
	: 20070114 LI 55	
	: 20370199 Li 55 :	
21.04	: :: :MOLHOS; CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS ::	·
21,04.1	: MOLHOS	
21, 04, 1, 0	R DE TOMATE ("KETCHUP")	
	21040101 IP 55	5 6
21.04.1.9	9: OS DEMAIS	
- 	-: :	56 Molho de Soja
	: 21040103 IP 55 :	
21,07	: PREPARACCES ALIMENTICIAS NAD ESPECIFICADAS NEM : COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES :	
; : 21, 07, 0, 0	: B:PALMITOS, PREFARADOS OU CONSERVADOS, EM QUALGUER :	
	-: RECIPIENTE : :	
	:	0
		EM VINAGRE OU ACIDO ACETICO, COM OU SEI
	21070600 IP 55	SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA E AÇUCAR
: 22, 09 : :	: ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO INFE-: RIOR A BO GRAUS, AGUARDENTES, LICORES E DUTRAS BE-: BIDAS ESPIRITUOSAS, PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOS-: TOS (CHAMADOS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FA-: BRICACAO DE BEBIDAS	

NALADI	Descrica o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	: REGIME DO ACORDO Grav. Res O b s e t v a c a o
: : 22, 09. 2	: AGUARDENTES	:
: 22, 09, 2, 0	: 12:DE UVAS (PISCO E SEMELHANTES)	:
	22091700 LI 85	: 10 : PISCO (SINGANI)
22. 09. 2, 0	: 3: DE CANA (RUM E SEMELHANTES)	
	=: :: 22090200 LI 85	C RUM
22, 09, 2, 0	5: ÇENEGRA	
	-: 22091400 LI 85	55 :
22, 09, 3	: :LICORES	
22, 09, 3, 0	: 1:ANIS GU ANIBADO	
	-: 22090450 LI 85	: • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
22. 09. 3. 0		:
	220906CO LI 85	: 35 : :
23. 02	: :FARELOS, SEMEAS É OUTROS RESIDUOS DA PENEIRACAD, :DA MOAGEM OU DE CUTROS TRATAMENTOS DOS GRAOS DE :CEREAIS É DE LEGUMINOSAS	
23, 02, 0, 0	1 DE MILHO	
	23020101 IF 5 23020102 IP 5 23020103 IF 5 23020104 IF 5 23020105 IP 5 23020106 IP 5 23020106 IP 5	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
	9: OS DEMAIS	:
	-: : :	TESTIDUOS DE GRÃOS DE CEREAIS E LEGUMINO. SAS

NALADI	Descricad: REGIME GERAL: T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.:	REGIME DO ACORDO Grav. Res O b s e r v a c a o
23, 02, 0, 99	: 7:(Cont.) : 23029900 IP 5	
	: :SAL-GEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA; :CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-MAES DE SALINAS; AGUA: :DO MAR	
25, 01, 0, 01	: :SAL COMUM	
	25010101 LI 5	O
	: CESSO CRU; ANIDRITA; GESSOS CALCINADOS, MESMO CO- : LCRIDOS CU ADICIONAGOS DE PEGUENAS QUANTIDADES DE : ACELERADORES OU RETARDADORES, COM EXCLUSAD DOS : GESSOS ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA USO DENTARIO :	
25, 20, 0, 01	: :EM BRUTO OU CRU	
		53
25, 23	: :CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUSIVE OS CIMENTOS SEM : :FULVERIZAR CHAMADOS "CLINXERS"), MESMO COLORIDOS :	
25, 23, 0, 03	: :: CIMENTO PORTLAND : :	
	: 25230200 L1 25 :	1
26. 01	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	· ·
26, 01, 8	: :MINERIOS DE ZINCO :	
26. 01. 8. 01	: :ELENDA (SULFETO)	
	26010701 LI 5	0
26, 01, 6, 07	: CALAMINA (HIDROSSILICATO)	
	26010702 LI 5	o
	:	

Acordo: 01-008

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

Des.crica o REGIME DO ACORDO MALADI : Gray, Res REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec. : :26.01.8.03:SMITHSDNITA (CARBONATO) 0 26010799 LI :26.01.8.04:CINCITA (OXIDO) 0 26010703 LI :26,01.8,99:00 DEMAIS 26010799 LI 25.01.9 DUTROS : 26. 01. 9. 50: OS DEMAIS MINERIOS DE METAIS COMUNS : 26, 01, 9, 54: DE ANTIMONIO 26011601 LI 26011659 LI 27, 11 : GAS DE PETROLEO E CUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS :27.11.0.04: MISTURA DE BUTANO E PROPANO LIQUEFEITOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO CHICATES 27110400 LP IUI. : 28, 08 :ACIDO SULFURICO; GLEUM :28.08.0.01: ACIDO SULFURIOD 12 28080101 LI 5 28080102 LI 5 28060199 LI : 28, 13 : DUTROS ACIDOS INDRGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS : DOS METALOIDES :28, 13. 9 : DUTROS (ACIDOS COMPLEXOS)

- Acardo: 01-008 Preferencias Outorgadas pelo: BRAST

NALADI	Descrica o :	REGIME DO ACCRDO	
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Grav.Res	G b s e r v a c a o
28, 13, 9, 04	: ANIBRIDO ARSENIOSO (TRIOXIDO DE ARSENIOD, OXIDO : ARSENIOSO, ARSENIOD BRANCO)		
	29131601 LI 20	10	-
	: ALCALOIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPACDUZIDOS PCR : SINTESE, SEUS SAIS, ETERES, ESTERES E DUTROS DERI- : VADOS		
29, 42, 2	ALCALGIDES DO GRUPC DA CINCHONA E SEUS SAIS		
29, 42, 2, 01	GUININA		
	29424300 LI 40	o	
39.07	: MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39. : 06, INCLUSIVE		
	TUBOS, VARETAS. BARRAS E PERFIS. TALADRADOS, FRE- SADOS DU COM TRABALHO DIFERENTE DO SIMPLES TRABA- LHO DE SUPERFICIE	27	
	39071192 IP 60	<i>ح</i> ۶	TUBOS DE CLORETO DE POLIVINITA (PVC)
	: LATEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADICIONADO DE LA-: TEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA NATU-: RAL PRE-VULCANIZADO; EORRACHA NATURAL, BALATA, QU-: TA-PERCHA E GOMAS NATURAIS SEMELHANTES		15th 200 50.
	: :LATEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADICIONADO DE LA-: :TEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA NATU- :RAL PRE-VULCANIZASO		
40, 01, 1, 01	: :CONCENTRADO OU ESTABILIZADO		
		0	ANUENCIA PRÉVIA DA SUPERINTENDENCIA DE
	: 40010100 LI 20 :		DESENVOLVIMENTO DA BORRACHA (SUDHEVEA)
40.01.1.02	: PRE-VULCANIZADO		
		0	ANIIDMATA DOCUTA DA AUSCRIVACURDAS. CO
·	: 40010100 LI 20		ANUENCIA PREVIA DA SUPERINTENCENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BORRACHA (SUDHEVEA)

	Descricao :	REGIME DO ACORDO
NALADI :		Grav. Res Observacap
	MISTURAS DE LATEX DE BURRACHA NATURAL E DE LATEX DE BORRACHA SINTETICA 40010100 LI 20	O ANUENCIA PREVIA DA SUPERINTENDENCIA D DESENVOLVIMENTO DA BORRACHA (SUDHEVEA
40, 01, 1, 99	: DE DEMAIG	
	40010100 LI 20	O ANUENCIA PREVIA DA SUPERINTENDENCIA E DESENVOLVIMENTO DA BORRACHA (SUDHZVEA
40.01.2	: :BDRRACHA NATURAL: DIFERENTE DO LATEX :	
40,01,2,01	: FOLMAS DEFUMADAS	
	40010203 LI 25	QUOTA CONJUNTA A SER FIXADA ANUALMENT PELO CONSELEO NACIONAL DA ECRACEA, PAR OS SEGUINTES ITENS: -40.01.2.01; 40.01.2.02; 40.01.2.03 40.01.2.99; -40.02.1.01; 40.02.1.05; 40.02.1.06; 40.02 1.07; 40.02.1.08 E 40.02.1.99; -40.02.2.01; 40.02.2.02; 40.02.2.03; 40.02.2.04; 40.02.2.05; 40.02.2.06; 40.02 07; 40.02.2.08 E 40.02.2.99; -40.02.3.01; -40.03.0.01; -40.04.0.01; -40.05.1.01; 40.05.1.02; 40.05.1.03 40.05.1.99; -40.05.2.01 E 40.05.2.99; ENQUANTO O CONSELHO NACIONAL DA BORRACH NÃO DEPINIR A QUOTA QUE CORRESPONDERA A EXERCICIO, SERA LIBERADO, HENSALHENTI O CORRESPONDENTE AOS DOZE AVOS DA QUOTE H VIGOR NO EXERCICIO ANTERICR -PARA O ANO DE 1988, E ESTABELECIDA UN QUOTA CONJUNTA DE 1.700 TONELADAS
40, 01, 2, 02	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	O VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01

	: Descrica 0	: REGIME DO ACORDO
NALADI	REGIME GERAL T. MACIONAL R. Leg. Ad-val Espec	: Grav, Res : Observacao
40,01,2,03	: :BORRACHA NATURAL EM PO	: : :
	40010201 LI 25 740010299 LI 25	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40,01, 2, 99	: CS DEMAIS : : 40010204 LI 25	O VER QUOTA INDIDADA NO 1TEM 40.01.2.01
· : :	40010299 LI 25	
40,01.3	: :BALATA	: :
: : 40. 0 1. 3. 01 :	: BALATA	i SUJEITO A AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SUDHEV
: : :	: 40010300 LI 25	
: 40,02 :	: :LATEX DE BORRACHA SINTETICA;LATEX DE BORRACHA SI :TETICA PRE-VULCANIZADO: BORRACHA SINTETICA;EUSST :TUTO DA ECRRACHA DERIVADO DOS OLEOS	
: 40.02.1	: :LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZA	20
40.02.1.01	(:CIS-POLIISOPRENO (IR)	0 NOD 00004 TEDTOND FO TEEN 40 01 2 03
:	: 40020199 LI 40	: VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
: : 40,02,1,03	: 2:POLIBUTADIENO (BR)	0
: :	: 40020199 LI 40	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
: 40,02,1.0	: 3:POLICLOROBUTADIENO (CR)	:
:	-: : 40020199 LI 40	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.1.0	4:PDLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)	: : :
	: : 40020199 LI 40	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
·		

- 35 -

Acordo: 01-008 Proferencias Outorgadas pelo: BRASIL

HALADI :	` · ·	GERAL :	REGIME DO ACGREO Grav.Res	Obset vac'a o
40,02.1,05	POLICIORÓBUTADIENO-ACRILONITRILO (N	CR)		
:	46020199 LI	40 :	0	VER QUOTA INDIGADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.1.06	POLIBUTADIEMO-ACRILOMITRILO (MBR)	:	_	
	46020199 LI	40 :	O	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.1.07	BGRRACHA DE BUTILA (IIR)	:		
	40020179 t.I	40	0	VER QUETA INDICADA NO ITEM 40.61.2.51
40.02.1.CB	:TIOPLASTOS (POLISSULFETOS) (TY)	:		
	: : : 40020179 LI	40 :	0	VER CUOTA INDICADA NO IDEM 40.01.2.01
40,02,1 99	: DS DEMAIS	:		
	: : : 40020199 LI	40 :	0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2	: :EORRACHA SINTETICA	:		
40,62,2,61	: :C1S-POLIISCPRENO (IR)	:	^	
	•	20 :	0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
	: :POLIGUTADIENG (BR)	:	_	
	: : 40029903 LI	40 :	0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02, 2, 63	POLICEGROBUTADIENO (CR)	:	<u> </u>	
	40029904 LI	20 :	0	VER QUETA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01

12

NALADI	` -	GERAL :	REGIME DO ACCADO Grav.Res	Observacao
: 	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec. :		
40.02. 2. 04: PO	CIBUTADIENO-ESTIRENO (SDR)	:	0	•
:	40029901 LI	40 :		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
: 40.02.2.05:P0	LICLCROBUTADIENO-ACRILONITRILO (N	CR) :	0	<u> </u>
:	40029999 LI	40 :		VER QUOTA INDICADA NO ITEN 40.01.2.01
40, 0 2, 2, 06; 90	#_IBUTADIENO-ACRILONITRILO (NSR)	: :	G	
:	, 40029902 LI	40 :	_	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2.07:EC	REACHA CE BUTILA (IIR)	:	٥	
:	40029906 L1	20 :		VER QUOTA INDICADA NO 175M 40.01.2.01
40,02.2.08 TI	OPLASTOS (POLISSULFETOS) (TM)	:	0	
:			·	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
:		20 : 40 :		
:		40		
40,02, 2, 99; 0 5	DEMAIS			
:		:	o	VER QUOTA INDICADA NO ITER 40.01.2.C1
	40025999 LI	40		The good in the first condition
40,02,3 :SU	DBSTITUTO DA BORRACMA DERIVADA DE	OLEOS :		
40,02.3 01:SU	JESTITUTO DA BORRACHA DERIVADA DE	OLEGS	0	
: : :	40029909 LT	40	Č	VER QUETA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40,03 PC	ORRACHA REGENERADA			
10.03. 0. 01: BC	DREACHA REGENERADA		_	
:	40030000 LI	45	•	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01

		REGIME DO ACORDO
NALADI	Descricad	Grav. Res
11.4.	REGIME GERAL	Observacao
	T NACIDAAL R.Leg. Ad-val Espec.	
40,04	:RESIDUOS E APARAS DE ECRRACHA NAO ENDURECIDA/FRAG-:	
	:MENTOS DE MANUFATURAS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA, :	
	:EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PARA A RECUPERAÇÃO DA :	
	:BORRACHA: BORRACHA EM PO OBTIDA DE DESPERDICIOS QU: :RESIDUOS E DE FRAGMENTOS DE EGRRACHA NAO ENDURECI-:	
	: BA	
	HIRESIDUOS E APARAS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA/FRAGHI HIMENTOS DE MANUFATURAS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA/ II	
	: EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PARA A RECUPERACAD DA :	
	: BORRACHA: BERRACHA EM FO ESTIDA DE DESPERDICIOS OU:	
	:RESIDUOS E DE FRAGMENTOS DE BERRACHA NAO ENDURECIH:	
	: DA	0
	•	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
	40040000 LI 45	,
. 40, 65	: : ::CHAPAS, FOUHAS E TIRAS DE BORRACHA NATURAL DU SIN-: :	
	:TETTCA, NAO VULCANIZADA, DIFERENTES DAS FOLHAS DE-	
	:FUMADAS E DAS FOLHAS-CREPE DAS POSICOES 40.01 E :	
	:40 02; GRANULGS DE BERRACHA NATURAL OU SINTETICA,	
	:EM FORMA DE MISTURAS FEGNTAS FARA A VULCANIZAÇÃO: : :MISTURAS CHAMADAS "MISTURAS MESTRAS" CONSTITUIDAS :	
	: POR BORRACHA NATURAL QU SINTETICA, NAG VULCANIZA- :	
	:DA, ADICIONADA, ANTES OU DEPOIS DA COAGULACAD, DE :	
	:NEGRO DE CARBONO (COM OU SEM CLEOS MINERAIS) OU DE:	
	:ANIDRIDO SILICICO (COM DU SEM DLEOS MINERAIS), SOB: - GUALGUER FORMA ::	
	donedoer: F BIVIA	
40, 05, 1	CHAPAS: FOUHAS E TIRAS :	
: : 40 05 1 4	: ::constituidas por misturas de diferentes variedades:	
	: DE BORRACHA, SEM ADICIONAR COM DUTRAS SUBSTANCIAS :	
	:	C
	:	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
	. 40053030 LI 45 :	
:	: :	
	D2: CONSTITUIDAS POR TECIDOS COMBINADOS COM BORRACHA. :	
. 	:CUJO PESO POR METRO GUADRADO SEJA SUPERIOR A 1.500 - :GRAMAS E QUE CONTENHAM, EM PESO, ATE 50% DE MATE:	
	RIAS TEXTEIS: COM EXCECAD DOS PRODUTOS EXCLUIDOS :	
	: PELA NGTA (40-2)	
		O VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
	40052000 L1 45	TER QUOIN INDICADA NO TEEN WOODINGTON
- 10 AE 4 -	; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	
+U U5 1.	03:ADICIONADAS COM OUTRAS SUBSTANCIAS PARA A REPARA~ =CAO. POR CALOR, DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR = ::	*
	. Commercial and design and instantional Contention of the	0
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01

- 	Descrica o :	REGIME DO		
NALADI :	REGIFE GERAL		Grav.Res	Observacao
:	T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec. :			
: 40 05.1.03:	(Cont.)			
_ :	40050000 L ! 4 5 :			
40 05. 1. 99:	: :05 DEMAIS			
- :	: :		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
:	: 40050000 L1 45 :			
40.05 2	: :MISTURAS :			·
40, 0 5, 2, 01:	: :CHAMADAS "MISTURAS MESTRAS" :			
	:		O	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40,01.2.01
	40050000 LI 45 :			
40, 05, 2, 99	: CS DEMAIS :			
	: •		٥	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
	: 40050000 LI 45			•
	: ARTIGOS DE VIAGEM (MALAS, VALISES, CAIXAS PARA : CHAPEUS, SACOS DE VIAGEM, MOCHILAS, ETC), BOLSAS : FARA COMFRAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PASTAS PARA PA- : PEIS, PORTA-DOCUMENTOS, PORTA-MEDAS, ESTOJOS DE : TOUCADOR, ESTOJOS PARA FERSAMENTAS, TABAQUEIRAS, : ESTOJOS E CAIXAS (FARA ARMAS, INSTRUMENTOS DE MU- : SICA, BINOCULOS, JOIAS, FRASCOS, COLARES, CALCA- : DOS, ESCOVAS, ETC) E ARTIGOS SEMELHANTES, DE COURD: NATURAL, ARTIFICIAL OJ RECONSTITUIDO, DE FIBRA VUL- : CANIZADA, DE FOLHAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFI- : CIAIS, CARTAO DU TECIDOS			
49. CR. 1	DE COURD			
42,02,1,01	:BCLSAS	•	88	
~_ _	42020201 IP 50		56	
	:			
42,02,1,03	H.CARTEIRAS E PORTA-BOCUMENTOS H:	<u>:</u> :	69	
	42020201 IP 50	• •		BOLSAS
		- -		

NALADI	Descricao REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Grav.Res O b s e r v a c a o
: : 42.02, 1, 59 :		:
: :	42020201 IP 50	SACOLAS E BOLSAS
: : 42, 03 :	: :VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS DE COURD NATURAL, AR- :TIFICIAL OU RECONSTITUIDO :	
42, 03, 1	FROTETCRES PARA CPERARIOS E PROFISSIONAIS	
42, 03, 1, 01	LUVAS	
	42030101 IP 50 :	25
42, 03, 9	: OUTROS	
42,03.9.99	OS DEMAIS	
:	42030300 IP 50	60 CINTURÕES
	: :MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, : :CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, DE ESPESSURA SU-: :PERIOR A 5 MM.	
: : 44. 05. ⊇	: :NAD CONIFERAS :	
: : 44, 05, 2, 05		
	44059999 LI 25 :	0
44, 05, 2, 07	CEDROS (GENERO CEDRELA)	
	44059901 L1 25 :	0
.44.05 2.32	TREVO (AMBURANA CEARENSIS A SM)	
•	44059999 L1 25 :	0
	OS DEMAIS	
T = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	: 44059906 LT 25 : 44059907 LT 25 :	0

Acordo: 01~008
Preferencias Outoroadas

MAL 452	Descricao	REGIME DO ACORDO
16AJAM		Grav. Res
	REGIME CERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.	Observacap
	**	
44. OD. Z. Y	9: (Cont.)	
	44059914 LI 25 44059916 LI 25	
	44059917 L! 25	
	44059918 LI 25	
	44059919 LI 25 : 44059999 LI 25 : :	
	- 44059797 LI 25 :	
14.09	: ARCOS DE MADEIRA; ESTACAS FENDIDAS; ESTACAS E CA-	
	· YILMAD DE MADEIKA, AGUCADAS. NAD SERBADAS I MNOTTUL.	
	- PANOSNOSNISA DAUSTKA EN LABUTNVAS, LAMINAS DU Etrado	
	: MADEIRA EM FIOS; MADEIRA TRITURADA EM FORMA DE PE-: : GUENAS PLACAS QU DE PARTICULAS; CAVACOS DE MADEIRA:	
	THUS TIPUS CHILIZADES NA PREPARACZO DE UTWANDE DO	
	TE DESBASTADA OU ARRENDONDADA, MAS NAO TORNEADA. RECURVADA, NEM TRABALHADA POR GUALQUER OUTRO HODO.	
	- FORA DENGALAS, COARDA-CHUVAS, CARDS DE FERRAMENTAG.	
	:E SEMELHANTES	
4 09.6	:MADEIRA SIMPLESMENTE DESBASTADA CU ASRENDONDADA,	
	PROBE NAU TURNEADA, RECURVADA, NEM YEARATHANA AME	
	PANNEGUER UUTRO MODO, PARA RENGA AS. AUSONALADIEREN .	
	: :	
44, 09, 6, 01	MADEIRA SIMPLESMENTE DESBASTADA DU ARRENDONDADA,	
	TOMP NOW TURNEAUA, RECURVADA, NEW TOADALDADA DOG	
	:GUALQUER OUTRO MODO, PARA BENGALAS, GUARDA-CHUVAS, :CABOS DE FERRAMENTAS E SEMELHANTES	
	: SENELHANIES	_
	44059500 LI 25	0
	<u>·</u> :	
14.14	MACEIRA SIMPLESMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE.	
	CONTADA DO DESENROLADA, DE ESPERCHRA TOMAL DE TAGA.	
	FERTUR A D MM. FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRADIAL .	
	: CADOS, DE IGUAL ESPESSURA	
4, 14, 2	: FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRAPLAÇADOS, DE ESPESSU-	
	RA ICUAL GU INFERIOR A 5 MM.	
4 14, 2, 97	: DS DEMAIS	
		0
		LAMINAS DE HADEIRA PARA CONTRAPLACADO
	44140200 L1 25 44140300 L1 25	
	44140300 L1 25 44140400 L1 25	
	44140500 L1 25	
	44140600 L1 25	· .
	44140700 L1 25	
	44140800 L1 25	

Acordo: 01-008

Preferencias Outorgadas pelo: ERASIL

NALADI	Descricad :	REGIME DO ACORDO Gray, Res
(4nenb1	: REGIME GERAL :	Cbsetvacao
	T. NACJOMAL R Leg. Ad-val Espec. :	
4 14, 2, 99		
	44149900 LI 25 :	
4.15	: :MADEIRA FLACADA OU CONTRAPLACADA, MESMO CEM ADICAB:	
	DE OUTRAS MATERIAS: MADEIRA MARCHETADA OU INCRUS- : : TADA : : :	
44, 15, 1	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
	POR CHAPAS DE MADEIRA	
44, 15, 1, 9°	7: DS DEMAIS :	0
	4415010C LI 25 :	
- 	;	
44, 15, 2	:MADEIRA CONTRAFLACADA COM ALMA, MESMO COM ADICAD : :DE DUTRAS MATERIAS :	
44 15 2 S	: 9:OS DEMAIS	
	44150200 LI 25 :	0
44, 15, 9	: : ĐUTRĐS :	
44, 15, 9, 9	:: : :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :	
	- :	O MADEIRAS FLACADAS
	44150100 LI 25	
	: 44150200 C1 29 :	
44, 16	: PAINEIS CELULARES DE MADEIRA, MESMO RECOGERTOS COM. :CHAPAS DE METAIS COMUNS	
44, 16, 9	OUTROS	
	: 1: DUTROS: COM EXCECAD DOS RECOBERTOS COM CHAPAS DE :	
	-: METAIS COMUNS	©.
	. 44160 0 00 L 1 25 :	
- 	: CERAS DE CARPINTARIA E PECAS DE ARMACDES PARA EDI-:	
74. <u>2</u> J	:FICIOS E CONSTRUCCES, INCLUSIVE OS PAINEIS PARA : ASSOALHOS E AS CONSTRUCCES PRE-FABRICADAS, DE MA- : DEIRA	•

70050200 LI

70059900 L1

40

40

NALADI	Descricao : :	REGIME DO ACORDO Grav. Res
	REGIME CERAL : T. NACÎONAL:R. Leg. Ad-val Espec. :	O b s a r v a c a o
71.05	: :PRATA E SUAS LIGAS (INCLÚSIVE A PRATA DOURADA E A : :PRATA PLATINADA). EM ERUTO DU SEMITRABALHADAS	
71,05.1	EM BRUTO	
71, 05, 1, 01	1: PRATA	
·	: : 71050100 LI 20 :	O PRATA METALICA EM LINGOTES
78.01	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
78.01.1	EM BRUTO E SUAS LIGAS	
78, 01, 1, 10	O: REFINADO, EXCETO AS LIGAS	
78.01.1.1	1: ELETROLITICO, EM LINGOTES	
		2 INCLUSIVE EM PÃES RESOLUÇÃO NO. 126 DO CONCEX COM RESERVA DO ARTIGO 7 DO BECRETO-LBI
: : 	: 78010201 LP 25 :	No. 63 DE 196€
: : 61,04 :	: :OUTROS METAIS COMUNS, EM ERUTO DU MANUFATURADOS; :CERAMAIS ("CERMETS") EM BRUTO OU MANUFATURADO	
: : 61,04,2	: :BISMUTO E CADMID :	
81.04.2.0	: 1:BISMUTO EM BRUTO :	
;	: 81040601 LI 30 :	2
: : 81. 04, 4	: MANGANES E ANTIMONIO ":	
81,04,4,0	2: ANTIMONIO EM BRUTO	
	81040501 LI 30	3
B2.01	: PAS, ENXADGES, PICARETAS, ENXADAS, FORGUILHAS, AN-: CINHOS E GADANHOS; MACHADOS, FODOES E FERRAMENTAS : SEMELHANTES COM GUME; FOIGES E FOICINHAS, FACAS : FARA CORTAR FENO OU PALHA, TESQURAS PARA CRAMAS, : CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, FARA AGRICUL-: TURA, HORTICULTURA, JARDINAGEM E SILVICULTURA	*

MALADI	Descrica o: REGIME GERAL: T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.:	REGIME DO ACORDO Grav.Res O b s e r v a c a o
82,01.0.9°	9: GS DEMAIS	
	B2010400 IP 50	GO PIGARETAS E ENXADAS
£5.19	: APARELHAGEM PARA INTERRUPCAD, SECCIONAMENTO, PRO-: TECAO, DERIVACAO OJ CONEXAD DE CIRCUITOS ELETRICOS: (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS: PARA-RAIDS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORREN-: TE, SUPERTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAD, ETC.): RESISTENCIAS NAD AGUECEDORAS, FOTENCIDMETROS E RE-: OSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO GU: DE DISTRIBUICAD	
65, 19, 2	: APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAD SECCIONAMEN-: TO, PROTECAD, DERIVAÇÃO E CONEXAD (EXCETO RELES) :	
: 85. 17. 2. 04: INTERRUPTORES :		40
: : :	: E5190102 IF 45 : E5190104 IF 45 : E5190199 IF 45 :	ATE 1.000 VOLTS
: : 85, 19, 2, 0	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
	-: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	ATE 1.000 VOLTS
: : 98.02	: :FECHOS DE CORRER E SUAS PARTES (CURSORES, ETC.) :	
: : 98,02, 1	: :FECHOS :	
: : 98,02, 1, 0	: : :i:FECHOS :	
: : :	78020100 IP 85 :	10

11

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos dezesséis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:

Alfonso Revollo

Pelo Coverno da República Federativa do Brasil:

Ruber's Antonio Barbosa